



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.284/2003

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA O
MOVIMENTO SOLIDÁRIO
SANTA MÔNICA.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Movimento Solidário Santa Mônica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 10 de julho de 2003.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

